



ORIENTAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTES DA REDE PRIVADA DE CURITIBA COM CASOS SUSPEITOS DE INFLUENZA H1N1

Os pacientes suspeitos de síndrome gripal, que procurarem atendimento em consultórios e ambulatórios da rede privada/convênios da cidade de Curitiba devem:

1. Passar por consulta médica para avaliação e definição de diagnóstico provável (conforme definição de caso abaixo)

PACIENTES COM SUSPEITA DE SÍNDROME GRIPAL

Febre > 38°C de início agudo + sintomas respiratórios (tosse e/ou dor de garganta),
E sem diagnóstico de outra patologia (amigdalite, sinusite etc.).

2. PACIENTES COM INDICAÇÃO DE INTERNAMENTO

Pacientes que forem classificados como casos graves, conforme definição abaixo, deverão ser internados.

CASOS GRAVES – quadro compatível com síndr. gripal associado a um dos sinais abaixo: alteração do nível de consciência, dispnéia, taquipnéia (>25mpm para adultos, >40 mpm em crianças de 1 a 5 anos e >50 mpm em crianças <1 ano), saturação O₂ < 90% , esforço respiratório (tiragem intercostal e/ou batimentos de asa de nariz), hipotensão arterial (no adulto, PA diastólica <60 mmHg e sistólica <90 mmHg), cianose, vômitos incoercíveis, toxemia, desidratação.

OBS.: Para pacientes internados, será necessário o preenchimento da Ficha de notificação epidemiológica para Influenza por novo subtipo, além da Coleta de amostra de secreção nasofaríngea e o NOVO formulário para dispensação do antiviral Oseltamivir (Tamiflu). Estes documentos estão disponíveis no site www.curitiba.pr.gov.br.

O fornecimento de antiviral e transporte de amostras ocorrerão nos dias úteis entre 8:00 e 17:00 h, por meio de contato com as equipes de vigilância epidemiológica dos distritos sanitários responsáveis pelo hospital. Após as 17:00 h, finais de semana e feriados, telefonar para o plantão da vigilância epidemiológica, nos seguintes telefones:

9961- 5194 ou 3350-9356

3. PACIENTES EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O Ministério da Saúde reitera que todos os indivíduos que compõem o grupo de risco ou que apresentam fatores de risco para complicações de influenza requerem obrigatoriamente avaliação e monitoramento clínico constante de seu médico assistente, indicação ou não do tratamento com o Oseltamivir, além da adoção de todas as demais medidas terapêuticas indicadas. Atenção especial deve ser dada às gestantes, independentemente do período de gestação.



PACIENTES COM SINDROME GRIPAL QUE FAZEM PARTE DE GRUPOS de RISCO:

Gestantes, crianças < 2 anos, idosos (≥ 60 anos), portadores de doença prévia (doença pulmonar, cardiopatia, imunocomprometidos, diabéticos, obesidade mórbida, etc.)

O Ministério da Saúde alerta que as indicações contidas neste protocolo se baseiam na bula do medicamento conforme seu registro na ANVISA, nas recomendações da OMS, na evidência científica robusta relacionada ao uso racional do medicamento (prevenção de resistência medicamentosa) e nas evidências disponíveis até o momento.

Prescrição e dispensação não previstas no protocolo ficam sob a responsabilidade do médico responsável pela prescrição.

Se o médico assistente optar pela prescrição do oseltamivir para seu paciente, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- 1) Preencher duas vias do NOVO formulário para dispensação do Oseltamivir (disponível no site www.curitiba.pr.gov.br.) com carimbo e assinatura do médico.
- 2) Encaminhar o paciente com a documentação acima, para um dos Centros Municipais de Urgências Médicas (CMUM). O paciente que não portar o formulário em duas vias devidamente preenchidas será orientado a retornar ao médico assistente ou necessitará nova consulta médica (seguindo fluxo normal do CMUM).
- 3) Orientar cuidados, avaliação de sinais de alerta, isolamento e monitoramento do paciente durante os próximos dias, disponibilizando reavaliação quando necessário.

DOSAGEM RECOMENDADA DE OSELTAMIVIR (TAMIFLU) conforme FDA (27abr2009):

ADULTOS: 75 mg – 2 vezes ao dia por 5 dias.

CRIANÇAS: posologia de acordo com idade e/ou peso. Destaca-se que a Solução de Oseltamivir atualmente é disponibilizada em frascos de 50 ml, com concentração de 15 mg/ml, com validade de 3 semanas em temperatura ambiente e 6 semanas em geladeira. Esta solução, depois de aberta, deve ser consumida no prazo de cinco dias.

CRIANÇAS acima de 1 ano de idade e menores de 12 anos, com menos de 40 kg: as doses variam de acordo com o peso, conforme tabela abaixo.

| | | |
|----------------|---------------------|------------------------------|
| Menos de 15 kg | 30 mg (2ml) | Duas vezes ao dia por 5 dias |
| De 15 a 23 kg | 45 mg (3ml) | Duas vezes ao dia por 5 dias |
| De 23 a 40 kg | 60 mg (4 ml) | Duas vezes ao dia por 5 dias |
| Acima de 40 kg | 75 mg (5ml ou 1 cp) | Duas vezes ao dia por 5 dias |

CRIANÇAS menores de 1 ano, a dosagem deve ser de acordo com a idade, conforme tabela abaixo.

| | | |
|--------------|---------------|--|
| < 3 meses | 12 mg (0,8ml) | Duas vezes ao dia por 5 dias. Prescrição criteriosa nesta situação. |
| 3 – 5 meses | 20 mg (1,3ml) | Duas vezes ao dia por 5 dias |
| 6 – 11 meses | 25 mg (1,6ml) | Duas vezes ao dia por 5 dias |